



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA SERGIPE

CONTRATO Nº 135/2023

ERRATA

A Prefeita Municipal Manuella Almeida Martins Souza, no uso de suas atribuições, em decorrência do Aditivo do Contrato nº 135/2023, que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios especializados em Direito de Petróleo e Gás Natural, para a revisão dos critérios legais aplicados pela ANP na distribuição dos royalties ao município, em especial pela não observância do critério legal de afetação social, ambiental e econômica preconizada na Lei n. 7.990/89 e na Lei n. 9.478/97, torna pública e oficializa a presente "errata" ao Contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1 Os recursos financeiros previstos para contratação de serviços são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

27009 – Secretaria Municipal De Finanças
2041 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 15040000

LÊA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1 Os recursos financeiros previstos para contratação de serviços são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

27009 – Secretaria Municipal De Finanças
2041 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 17040000.

1. Considerando que as alterações contidas nesta errata, não irão afetar substancialmente no CONTRATO.

Pacatuba/SE, 25 de Setembro de 2023.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA

Prefeita Municipal